



PREFEITURA DE LOGRADOURO
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.986/0001-13

LEI Nº 404/2022 – LOA 2023.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO,
PARA O EXERCÍCIO ECONOMICO- FINANCEIRO
DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

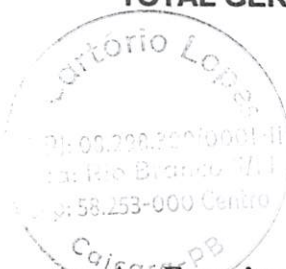
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LOGRADOURO - PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de LOGRADOURO, para o exercício Econômico-Financeiro de 2023, discriminados nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 32.900.000,00 (trinta e dois milhões e novecentos mil reais) e fixa as Despesas em igual valor.

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Créditos, Convênios e Outras Fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e as especificações constantes em anexos, integrantes desta Lei, e de acordo com as seguintes discriminações:

1.	RECEITAS CORRENTES		
1.1	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	R\$	591.281,00
1.2	RECEITAS PATRIMONIAIS	R\$	466.990,00
1.3	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	32.113.547,00
1.6	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	3.862,00
1.7	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	-3.801.238,00
	SUB – TOTAL	R\$	29.374.442,00
2.	RECEITAS DE CAPITAL		
2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	3.525.558,00
	SUB – TOTAL	R\$	3.525.558,00
	TOTAL GERAL	R\$	32.900.000,00

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA, UMA
VEZ QUE CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE
CAIÇARA-PB 30 DE 12 DE 2022
SELO DIGITAL
Confirma a autenticidade em https://selo.doujus.br
Manoel Ferreira da Silva Neto
OFICIAL 651.854.554-20





PREFEITURA DE LOGRADOURO
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.986/0001-13

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA, UMA
VEZ QUE CONFERE COM O ORIGINAL DOU EE
CARIÁRA-PB DE 11 DE 2020
SELO DIGITAL ANA63540-ET52
Confirma a autenticidade em: <https://selo.dou.gov.br>
Manoel Ferreira da Silva Neto
OFICIAL 651.854.554-20

Art. 3º - A DESPESA será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, conforme desdobramento abaixo:

1. DESPESAS P/ CATEGORIAS ECONÔMICAS

1.1 DESPESAS CORRENTES

1.1.1 PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 11.225.851,91
1.1.2 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 14.682.252,31

SUB - TOTAL	R\$ 25.908.104,22
--------------------	--------------------------

1.2 DESPESAS DE CAPITAL

1.2.1 INVESTIMENTOS	R\$ 6.794.102,57
1.2.2 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 50.921,00

SUB - TOTAL	R\$ 6.845.023,57
--------------------	-------------------------

1.3 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

1.3.1 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 146.872,21
--------------------------------------	-----------------------

SUB - TOTAL	R\$ 146.872,21
--------------------	-----------------------

TOTAL GERAL	R\$ 32.900.000,00
--------------------	--------------------------

DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.100 CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 1.044.796,00
20.100 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	R\$ 604.121,66
20.200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 697.626,00
20.300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 10.850.166,33
20.400 SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 5.116.626,01
20.500 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 1.867.087,00
20.600 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	R\$ 4.548.547,79
20.700 SEC DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO	R\$ 1.076.086,00
20.800 SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 957.750,00
20.900 SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$ 572.086,00
21.000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R\$ 50.921,00
21.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 3.452.754,00
21.200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.914.560,00
29.900 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 146.872,21

TOTAL GERAL	R\$ 32.900.000,00
--------------------	--------------------------



PREFEITURA DE LOGRADOURO
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.986/0001-13

Art. 4º - Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Crédito Suplementar até o limite de 50% (cinquenta por Cento) do total das Despesas fixada nesta LEI, com as seguintes finalidades:

- a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos as disponibilidades caracterizadas no & 1º do art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de abril de 1964, em atendimento ao art. 10 da Lei de Diretrizes Orçamentária.

Parágrafo Único: O limite fixado no item I deste Artigo, poderá ser aumentado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Poder Legislativo.

Art. 5º - A liberação de recursos destinados a cada unidade dependerá de programação financeira de desembolso, estabelecida pelo Prefeito Municipal levando-se em conta o desempenho da receita;

Art. 6º - A Presente Lei, terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023, vigorando seus efeitos durante o exercício referido;

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Logradouro - PB,
em 29 de novembro de 2022.

AUTENTICAÇÃO
VEZ QUE CONFERE COM O ORIGINAL DOU
CAIÇARA-PB DE 11 DE 2022
SELO DIGITAL
MANOEL FERNANDO DA SILVA NETO
OFICIAL 651.854.554-20

José Marinaldo da Cruz
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF: 631.484.804-06

